



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

**LIDO**  
 EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**2º SECRETÁRIO**

**INDICAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 1815/2023**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR A CADA 15 DIAS, UMA EQUIPE DE VARRIÇÃO NAS RUAS (MODESTO GUIMARÃES E ALEXANDRE WERNECK) BAIRRO CARANGOLA.

O vereador MARCELO CHITÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de disponibilizar a cada 15 dias, uma equipe de varrição nas ruas (Modesto Guimarães e Alexandre Werneck) Bairro Carangola.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação ao poder público municipal sobre a importância de ter uma equipe de varrição para manter as ruas limpas é fundamental para garantir a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente. A varrição das ruas é uma das ações mais importantes da limpeza urbana, uma vez que remove o lixo, poeira e outros resíduos das vias públicas, garantindo a limpeza e a conservação do espaço urbano.

A manutenção da limpeza urbana é importante para a saúde pública, pois reduz a proliferação de doenças e infestações de pragas urbanas, como ratos e mosquitos, que são vetores de doenças graves como a dengue e a leptospirose. Além disso, a varrição regular das ruas é importante para a preservação do meio ambiente, pois evita o acúmulo de lixo e entulho nas vias, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

Portanto, é fundamental que o poder público municipal mantenha uma equipe de varrição eficiente e bem treinada, para garantir a limpeza e a conservação das citadas ruas. Além disso, é importante que a população colabore com a limpeza urbana, evitando o descarte irregular de lixo e entulho.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2023

  
**MARCELO CHITÃO**

Data do Documento: 28/03/2023 - 17:20:23  
 Data do Processo: 28/03/2023 40:02  
 Processo: 1815/2023

ARQUIVO ASSINADO AUTOMATICAMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
**LEÓ FRANÇA** 2023052600010803181

